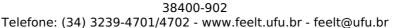


### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





#### **EDITAL FEELT Nº 3/2024**

11 de outubro de 2024

Processo nº 23117.065831/2024-09

# EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

#### **EDITAL Nº 2/2024**

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
  - I Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
  - II Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
  - III Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
  - IV Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
  - V Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- 1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:
  - I Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
  - II Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
  - III Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
  - IV Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e

bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

- V Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### 2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

- 2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.
- 2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

#### VAGAS

- 3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:
  - a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
  - b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.
- 3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.
- 3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:
  - a) Categoria A: 01 vaga para não bolsista; e
  - b) Categoria B: 01 vaga para não bolsista
- 3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B, então as vagas das Categorias B serão remanejadas para a Categoria A; e
  - b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão remanejadas para a Categorias B.

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. São pré-requisitos para a inscrição:
  - I Ter ingressado no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações entre os semestres letivos 2021-2 e 2023-2, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
  - II Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus Santa Mônica da UFU;
  - III Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
  - IV Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
- 4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Curriculum Vitae com documentação comprobatória, Histórico Escolar da Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações na UFU.
- 4.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário que poderá ser acessado por meio do link: <a href="https://forms.gle/6MWwADZPuyC49i5A7">https://forms.gle/6MWwADZPuyC49i5A7</a>. N o formulário de inscrição, os candidatos deverão:
  - 4.3.1. Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais e dados de vínculo institucional:
  - 4.3.2. Anexar o Histórico Escolar Validável, com CRA, em formato PDF. Este documento pode ser obtido no Portal do Estudante;
  - 4.3.3. Anexar o Currículo e a documentação comprobatória. Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF, podendo ser em uma pasta compactada (.ZIP ou .RAR). No formulário será possível anexar no máximo 10 arquivos. Caso o candidato tenha mais de 10 arquivos para enviar, sugere-se uma das seguintes soluções: compactar a pasta contendo os arquivos (usando Winzip ou Winrar) ou reunir alguns ou todos os arquivos em um único arquivo PDF. **Observação importante:** Todas as informações contidas no currículo devem ter o seu documento de comprovação para que sejam pontuadas. As informações que não estiverem comprovadas não serão consideradas.
- 4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.
  - 4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização

de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet\_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail petelecomufu@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## 5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos se dará baseada em quatro etapas:
  - 5.1.1. Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.
  - 5.1.2. **Avaliação do Currículo:** As atividades informadas no currículo e **devidamente comprovadas**, serão pontuadas de acordo com a tabela apresentada no Anexo I. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem) e, para os demais, a nota será proporcional
  - 5.1.3. **Apresentação de um tema:** Será apresentada uma proposta de tema para ser desenvolvido pelo candidato que fará uma apresentação à Comissão de Seleção, utilizando slides. Esta apresentação se dará presencialmente, em local que será previamente informado aos candidatos. Serão parâmetros de avaliação: qualidade da comunicação, clareza das ideias, desenvoltura, coerência, correção gramatical e organização dos slides. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100
  - 5.1.4. **Entrevista:** Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção, a fim de avaliar sua motivação, bem como identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET, conforme o manual PET UFU, disponível em <a href="http://www.prograd.ufu.br/pet">http://www.prograd.ufu.br/pet</a>. A entrevista se dará presencialmente, em local que será previamente informado aos candidatos. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.
- 5.2. Após o final de todas as etapas, a ordem de classificação dos candidatos é dada pela pontuação final obtida pela média ponderada das pontuações das quatro etapas, representada por meio da seguinte expressão:

Pontuação Final (PF) =  $0.40 \times CRA + 0.20 \times CV + 0.20 \times AP + 0.20 \times EN$ 

Sendo:

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): 0 a 100 pontos

Curriculum Vitae (CV): 0 a 100 pontos

Apresentação de um tema (AP): 0 a 100 pontos

Entrevista (EN): 0 a 100 pontos

- 5.3. Caso o candidato não possua o CRA maior ou igual a 60, não apresente o currículo ou não compareça à entrevista ou à apresentação de um tema, o mesmo será desclassificado do processo seletivo.
- 5.4. O critério de desempate se pautará primeiramente no valor do CRA e, caso persista o empate, serão avaliadas, respectivamente, a nota da entrevista, a nota da apresentação de um tema e a nota do currículo.

## 6. **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações e será nomeada por Portaria Prograd.

#### 7. **RESULTADO DA SELEÇÃO**

Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

- 7.1. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI № 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.
- 7.2. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet\_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

## 8. **CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET**

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

# 9. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Atividade	Dados	Horário	Local

Divulgação do Edital	10/10/2024	Até 17h	- Site do PET Telecom - Redes sociais do PET Telecom - Módulo de publicações eletrônicas do SEI - Portal de Editais e Concursos da UFU: www.editais.ufu.br
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	15/10/2024	Até 17h	Solicitar no Portal do Estudante da UFU
Período de inscrição	22/10/1024 até 01/11/2024	Até 23h59 do dia 01/11/2024	Conforme item 4
Homologação das inscrições	02/11/1024	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp - Redes sociais do PET Telecom
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	04/11/2024	Até 17h	Via o seguinte email: petelecomufu@gmail.com
Apresentação de um tema + Entrevista	06/11/2024	18h30	Sala 1C201
Divulgação do resultado	07/11/2024	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp - Redes sociais do PET Telecom
Período para recurso ao resultado da seleção	08/11/2024	Até 17h	Via o seguinte email: petelecomufu@gmail.com
Resultado final	09/11/2024	Até 17h	- Contato por email e/ou Whatsapp - Redes sociais do PET Telecom - Portal de Editais e Concursos da UFU: www.editais.ufu.br
Ingresso no Grupo	11/11/2024	-	-

## 10. **INFORMAÇÕES SOBRE O PET**

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página https://prograd.ufu.br/pet.

## 11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 11 de Outubro de 2024.

Milena Bueno Pereira Carneiro Tutor do PET Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações/UFU (Basta a assinatura do tutor)



Documento assinado eletronicamente por **Milena Bueno Pereira Carneiro**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 11/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5786238** e o código CRC **2CD7B619**.

**Referência:** Processo nº 23117.065831/2024-09 SEI nº 5786238